



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escolinha Jesus Maria José

**EMENTA:** Credencia a Escolinha Jesus Maria José, INEP 23246944, no município de Barbalha, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 7686744/2015**

**PARECER Nº 0781/2017**

**APROVADO EM: 15.09.2017**

### I – RELATÓRIO

Maria Valdeci dos Santos Bernardo, diretora pedagógica da Escolinha Jesus Maria José, INEP 23246944, por meio do processo nº 7686744/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A presente Instituição integra a rede privada de ensino, com sede no Sítio Santana II, Zona Rural, CEP: 63.180-000, no município de Barbalha, CNPJ nº 19.470.754/0001-33.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria Valdeci dos Santos Bernardo, diretora pedagógica, licenciada em Português e Inglês, Registro nº 093, com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 287, e como secretária escolar, Márcia Vieira Lopes, legalmente habilitada, Registro nº AAA025388.

O corpo docente da instituição é composto de 07 professores, todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 120 títulos para um total de 110 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,09 livro por aluno.

As dependências físicas contam com 05 salas de aula; 02 banheiros; secretaria; diretoria; área para recreação; cantina e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0781/2017

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento da Escolinha Jesus Maria José, INEP 23246944, no município de Barbalha, à autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e à homologação do regimento.

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação nº 592/2017, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE